

Necessidade de Recrutamento

MOD.02.01.09_B



1. FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE GESTÃO DE PESSOAS

2. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA: RESPONSÁVEL DA GESTÃO DE PESSOAS

3. DESCRIPTIVO DA FUNÇÃO:

O/A profissional a contratar desempenhará funções de natureza técnica e administrativa na área de Gestão de Pessoas com enfoque prioritário na **gestão de assiduidade e pontualidade, na gestão da formação profissional e nos processos de recrutamento**, designadamente:

- Executar e assegurar o controlo da assiduidade e pontualidade dos/as trabalhadores/as, garantindo o correto registo e tratamento da informação.
- Assegurar a manutenção e atualização do cadastro individual dos/as trabalhadores/as, bem como as comunicações legalmente exigidas às entidades competentes.
- Assegurar o planeamento, acompanhamento, registo e avaliação das ações de formação profissional, em conformidade com o Plano Anual de Formação e os requisitos legais aplicáveis.
- Proceder à monitorização da qualidade e eficácia da formação ministrada.
- Colaborar nos processos administrativos de recrutamento e seleção;
- Assegurar o processo de acolhimento e integração de novos/as trabalhadores/as;
- Executar todas as tarefas administrativas relacionadas com acidentes de trabalho, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos legais;
- Assegurar, ao nível da gestão de recursos humanos, o cumprimento dos processos inerentes ao sistema de proteção de dados pessoais de acordo com .

4. REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO ACADÉMICA:

Licenciatura em Gestão, Recursos Humanos, Psicologia das Organizações ou área equivalente.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Mínimo de 2 anos de experiência em funções similares,

5. COMPETÊNCIAS:

- Capacidade de trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Atenção ao detalhe, especialmente no tratamento de informação administrativa e legal;
- Sigilo e descrição no tratamento de dados pessoais e informação sensível;
- Capacidade de organização e planeamento;
- Bons conhecimentos office 365.

6. CONDIÇÕES:

Contrato a termo resolutivo incerto para substituição temporária de trabalhadora (período previsível entre 9 a 12 meses);

Necessidade de Recrutamento

MOD.02.01.09_B



Remuneração a definir de acordo com perfil do/a candidato/a;

Subsídio de alimentação 6,15€